

RELATÓRIO DE DECISÃO

Análise de pedido de desistência de item e reabertura da sessão pública

Modalidade	Pregão Eletrônico nº 90062/2026 (PE 5/2026) – UASG 927538
Processo / Licitação	Processo Administrativo nº 2026023059 – Licitação nº 62/2026
Órgão	Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO – CNPJ nº 03.532.661/0001-56
Objeto	Aquisição de mobiliários, equipamentos de climatização e bens permanentes destinados às unidades de saúde do Município de Catalão/GO
Item	Item 21 da Ata – Aparelho de Ar-Condicionado 12.000 BTU (Cota Reservada ME/EPP), identificado como Item 19, cód. 77302, nas Notas de Empenho
Interessada	MJ CONSTRUÇÕES E FACILITIES LTDA. – CNPJ nº 53.863.350/0001-48
Assunto	Pedido de desistência do fornecimento e cancelamento de empenhos, protocolado em 19/10/2026

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela empresa MJ CONSTRUÇÕES E FACILITIES LTDA., por meio de sua representante legal, Sra. Eva Maria de Araujo Godoi, CPF nº 664.075.241-72, datado de 19 de outubro de 2026, no qual requer a desistência do fornecimento de 13 (treze) aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUs, o cancelamento das Notas de Empenho nº 14137 e nº 14109 e a liberação do compromisso sem aplicação de penalidades.

Conforme a Ata da Sessão Pública, o certame foi aberto em 04/08/2026, às 08h30, na plataforma Compras.gov.br, sob o critério de menor preço e modo de disputa aberto/fechado. O Item 21, destinado exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006), com quantitativo de 13 unidades e valor estimado unitário de R\$ 2.620,81 (total de R\$ 34.070,53), recebeu 33 (trinta e três) propostas. A interessada foi classificada em primeiro lugar, teve a proposta aceita no valor unitário de R\$ 1.700,00 (total de R\$ 22.100,00) e foi declarada habilitada. Houve manifestação de intenção de recurso, sem posterior apresentação de razões, operando-se a preclusão.

Em 28/09/2026 foram emitidas as seguintes Notas de Empenho em favor da interessada (Ficha 20261247, natureza de despesa 449052 – Equipamentos e Material Permanente, vínculo 137 – Emendas Parlamentares Individuais):

Nota de Empenho	Qtd.	Valor unit.	Valor total	Data
14137	09	R\$ 1.700,00	R\$ 15.300,00	28/09/2026
14109	04	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00	28/09/2026
TOTAL	13	—	R\$ 22.100,00	—

Como justificativa, a interessada alega significativa elevação dos preços dos aparelhos de ar-condicionado no mercado após a apresentação da proposta, o que tornaria o fornecimento economicamente inviável no valor contratado. Requer, subsidiariamente, a revisão do preço unitário para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

É o relatório.

2. ANÁLISE

2.1. Admissibilidade

O pedido foi apresentado por escrito, assinado pela representante legal da empresa, com indicação precisa do item, dos quantitativos, das notas de empenho e das autorizações de compras. Foi protocolado antes da entrega dos bens, o que permite à Administração adotar as providências necessárias em tempo hábil. Conhece-se, portanto, do pedido.

2.2. Mérito do pedido de desistência

Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, as Notas de Empenho substituem o instrumento de contrato, de modo que o fornecedor está vinculado às condições da proposta. Contudo, a mesma Lei reconhece que fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, podem inviabilizar a execução nas condições pactuadas (art. 124, II, "d").

O pedido subsidiário de revisão de preço não se mostra a solução mais vantajosa. O valor de R\$ 1.700,00 foi obtido em disputa com 33 propostas, e eventual majoração, sem a demonstração detalhada exigida para o reequilíbrio, poderia afastar a Administração das melhores condições ainda disponíveis entre as demais licitantes do item. Por outro lado, insistir na execução por fornecedor que declara não ter condições de entregar traz risco concreto de inexecução e de atraso no atendimento às unidades de saúde.

Dessa forma, o acolhimento da desistência, com o cancelamento dos empenhos e a convocação das licitantes remanescentes, é a medida que melhor atende ao interesse público, à eficiência e à continuidade do serviço.

2.3. Da reabertura da sessão pública

Com o acolhimento do pedido, o Item 21 fica sem fornecedor. O art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a Administração a convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas mesmas condições propostas pela primeira colocada. Caso nenhuma aceite, o § 4º do mesmo artigo permite a negociação com as remanescentes, na ordem de classificação, buscando-se o melhor preço, e, frustrada a negociação, a adjudicação nas condições ofertadas pelas licitantes, respeitado o valor estimado da contratação.

Para tanto, será necessário desfazer, no sistema Compras.gov.br, a adjudicação e a homologação do Item 21 em favor da interessada, retornando o item à fase de aceitação de propostas. A sessão será reaberta mediante aviso prévio às licitantes no sistema, mantendo-se a exclusividade para ME/EPP. Os demais itens do certame não são afetados.

Na reabertura, serão observados os seguintes parâmetros:

Parâmetro	Condição
Item	21 – Ar-Condicionado 12.000 BTU (Cota Reservada ME/EPP)
Quantidade	13 (treze) unidades
Preço de referência para convocação	R\$ 1.700,00 unitário (proposta da 1ª colocada)
Limite máximo (valor estimado)	R\$ 2.620,81 unitário / R\$ 34.070,53 total
Ordem de convocação	Licitantes remanescentes, conforme classificação
Documentos	Proposta realinhada, documentos complementares e de habilitação, no prazo do edital

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Agente de Contratação manifesta-se pelo ACOLHIMENTO do pedido de desistência apresentado pela empresa MJ CONSTRUÇÕES E FACILITIES LTDA. e submete à autoridade competente as seguintes propostas:

- a) acolher o pedido de desistência do fornecimento do Item 21 (Item 19, cód. 77302), no total de 13 unidades e R\$ 22.100,00;
- b) determinar a anulação das Notas de Empenho nº 14137 e nº 14109, com o estorno dos saldos à dotação orçamentária;
- c) desfazer a adjudicação e a homologação do Item 21 em favor da interessada, no sistema Compras.gov.br;
- d) autorizar a reabertura da sessão pública do Item 21 no dia **26/10/2026, às 08h30min (horário de Brasília)**, no sistema Compras.gov.br, para convocação das licitantes remanescentes, nos termos do art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- e) notificar a interessada da decisão e dar publicidade à reabertura da sessão às licitantes, por meio do sistema;
- f) após a nova adjudicação e homologação, emitir novas Notas de Empenho em favor da licitante convocada.

À consideração superior.

Catalão – GO, 23 de outubro de 2026.

BRUNA RAMOS PONTES

Agente de Contratação
Decreto nº 1364/2025

4. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

ACOLHO o presente relatório e determino as providências nele propostas.

Catalão – GO, 23 de outubro de 2026.

LEONARDO P. SANTA CECÍLIA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO